



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 12 /96.

- APROVA LOTEAMENTO DO BAIRRO AOD PEREIRA.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado BAIRRO AOD PEREIRA de propriedade do Município, conforme Planta e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com instalação da rede elétrica, construção de rede de água potável e rede de esgoto pluvial e sanitário nas vias públicas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, alienar ou ceder, em forma de Comodato por tempo indeterminado, os lotes constantes do Loteamento AOD PEREIRA de propriedade do Município.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação do estabelecido no art. 2º desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcial dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhaes, aos 22 de março de 1996.

6.05.96
Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Aprovado em 1^a e 2^a discussão
Sala das sessões 06/05/96

PRESIDENTE

23 DE MARÇO DE 1996
PRÉFÉRÉIA MUNICIPAL
CEP 35400-000
RJ 80 010300
Sociedade Favoravel
ao Projeto de Lei. N.º 12
Cenário está: Pedigido
sola da sessão

06/05/96.
Cátia Vileika Racher
Laécio Alm. de Lucas
Jacir Augusto
Rosse José Parente
José Lopes Fernandes

Assinado em 06/05/96
Laécio Alm. de Lucas